

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 034|2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006 |2026

ARP Nº 007/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRAÚBA E A EMPRESA SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIRAÚBA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE **PIRAÚBA**, com Paço Municipal na Rua Opemá, nº10, Centro na cidade de Piraúba/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.554.147/0001-99, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Marjorie Claro Cabido**, nomeada pela Portaria nº **035/2025** de **02** de **janeiro** de 2025, portador da matrícula funcional nº **5041**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº **006/2026**, processo administrativo n.º034/2026 , RESOLVE registrar os preços da empresa **Sabores Distribuidora de Alimentos Ltda**, inscrito no CNPJ sob o nº**55.814.591/0001-22**, com sede à **Avenida Miguel Perrela, nº 630 Letra, Castelo, Belo Horizonte- MG, Cep:31330-290**, neste ato representado(a) por **Emylly Tayna Diniz Ferreira**, conforme **atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital ou Aviso de Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Aquisição de Cestas Básicas**, na forma especificada no Termo de Referência, anexo I do Edital nº034|2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
0001	ACUCAR - Açúcar cristal 5 kg Açúcar: tipo cristal, de origem	CRISTAL DE MINAS	UN	1.500	15,00	22.500,00



	vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: solido com cristais bem definidos. Cor: branca. Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 5 kg. Na embalagem devera constar a data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega.					
0002	ÁGUA SANITARIA - Água sanitária Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto; teor de cloro ativo: varia de 2 a 2,50%; classe corrosivo: classe 8; número de risco: 85; risco a saúde: 3; corrosividade: 1; peso molecular do cloro: 74,50; densidade: de 1,20 a 1 g/l; cor: incolor; aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Garrafa contendo 1 litro.	CLASSIC	UN	1.500	2,50	3.700,00
0003	ARROZ - Arroz tipo 1 (5 kg) Arroz: polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes, atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionado em fardos lacrados. Embalagem	Campineiro	UN	3.000	16,00	48.000,00



	intacta de 5 kg devera conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e número de lote. Estar de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.					
0004	BISCOITO MAISENA - (360G) Biscoito de maisena (360g): biscoito doce tipo maisena, com sabor característico e integro, de textura crocante, não deve ser entregue quebrado ou esfarelado. Serão rejeitados os biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de no mínimo 360g contendo 3 conjuntos em cada pacote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	FOGAO DA ROÇA	UN	3.000	3,00	9.000,00
0005	CREME DENTAL - Creme dental 90 g Dentifrício; composição básica: creme dental com flúor ativo (1000 ppm); capacidade: 90g.	COLGATE	UN	1.500	2,00	3.000,00
0006	EXTRATO DE TOMATE	BONARE	UN	1.500	2,00	3.000,00



	<p>Extrato de tomate (310 g)</p> <p>Extrato de tomate: preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações, mofo e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: tomate apenas, sem adição de açúcar e sal. A embalagem deve estar íntegra, livre de agentes contaminantes e sem ferrugem. Apresentação será aceita em pote plástico ou lata, desde que atenda a especificação deste termo de referência e na quantidade mínima de 310 g por unidade. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega</p>					
0007	<p>FEIJAO VERMELHO - Produto de qualidade e íntegro. Grãos novos, inteiros e sãos, de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, imaturos, danificados por insetos,</p>	PACHA	UN	3.000	6,00	18.00,00



	alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de materias estranhas como grãos ou sementes de outras especies. Rotulagem conforme legislação vigente, deve apresentar Certificacao Sanitária. O produto deverá ser transportado em condições higienico-sanitarias adequadas, e proibido o uso de caixas de madeira. Data de entrega na o superior a 5 dias da data de fabricação. Os alimentos devem ter, na hora da entrega, um prazo igual ou superior a metade do tempo entre a data de fabricação e a data de validade final. Embalagem primaria resistente, integra (inviolada), transparente (polietileno/polipropileno) _					
0008	FUBA - Foba Grão: amarelo; tipo: fubá; característica adicional: não transgênico. Pacote com 1 kg. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	SINHA	UN	1.500	2,80	4.200,00
0009	LEITE EM PO - Leite em pó integral (400 g) Leite em pó integral: não adocado e não	NUTRIWA Y	UN	3.000	10,00	30.000,00



	modificado, integral. Pacote de 400 g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.					
0010	MACARRAO TIPO QDELICIA UN ESPAGUETE - Macarrão tipo padre nosso (500 g) Macarrão tipo "padre nosso": massa seca de sêmola, acondicionada em embalagem transparente de 500 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Não devera apresentar sujidades, bolor, manchas ou parasitas. Validade mínima de 12 (doze) mês			1.500	2,20	3.300,00
0011	MACARRAO TIPO GUELA - VILMA UN Macarrão tipo goelinha (500 g) macarrão tipo "goelinha": massa seca de sêmola, acondicionada em embalagem transparente de 500 g. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência, Informações nutricionais, número de lote, data de			1.500	2,20	3.300,00



	fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou parasitas. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entreg					
0012	MACARRAO TIPO PARAFUSO - macarrão parafuso (500 g) macarrão parafuso: massa seca de sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico. Não devesa apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade a pressão dos dedos. Pacote de 500 g. A embalagem deverá estar intacta e bem vedada. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	QDELICIA	UN	1.500	2,20	3.300,00
0013	OLEO DE SOJA - Óleo de soja (900 ml) Óleo de soja: refinado, apresentado em frasco de 900 ml. Coloração, sabor e odor característicos do produto. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	COAMO	UN	3.000	7,00	21.000,000
0014	PAPEL HIGIENICO - Papel higienico 30 metros; Pacote com 4 rolos; material: celulose virgem; largura: 8 cm; cor:	MILI	UN	3.000	4,50	13.500,00



	branca; características adicionais: extra macio, não picotado, folha dupla.					
0015	PO DE CAFE - Café (500g) café, torrado e moído do tipo superior, de primeira qualidade, com as seguintes características: marcas de referência: café PILAO, TOKO, TRES CORACOES ou equivalente. Especi: café superior nota de qg $\geq 6,0$ e $> 7,2$ bebidas (sabor): do tipo intenso, bebida dura para melhor; embalagem: tipo alto vácuo ou vácuos puro em pacotes de 500 gramas, material reciclável; aspecto: grãos de café dos tipos igual ou superior a 6, da COB classificação; características físicas: grãos torrados e moídos, como ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de disco Agron, ou equivalente, correspondendo ao intervalo médio moderadamente escuro e médio claro; características químicas (exigidas para cada g/100g): 1. Umidade em 5% no máximo; 2. Resíduo mineral fixo em 5% no máximo; 3. Resíduo	PILAO	UN	1.500	16,05	24.075,00



	mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em 1,0% no máximo; 4. Cafeína em 0,7% no mínimo; 5. Extrato etéreo em 8,0%; no mínimo. Características organolépticas: 1. Aroma_					
0016	SABAO EM PO - Sabão em pó 1,6 kg Sabão em pó; aplicação: lavar roupas; aditivos: alvejante; odor: floral; aspecto físico: pó; composição: água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante. Características adicionais: biodegradável. Caixa contendo 1,6 kg.	TIXAN	UN	1.500	11,00	16.500,00
0017	SABONETE - Sabonete 90 gramas Aspecto físico: sólido; peso: 90 g; formato: ovalado; cor: branca. Características adicionais: com óleo de amêndoas e hidratantes.	MOTIVUS	UN	3.000	1,00	3.000,00
0018	TEMPERO - Tempero (500 g) Ingredientes simples como alho e sal apenas. Pote com 500 g. Validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega.	EROS	UN	1.500	3,04	4.560,00
VALOR TOTAL R\$					233.985,00	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE **PIRAÚBA**.

3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para

assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.7. A ata de registro de preços deverá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
 - 5.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 5.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- A) Por razão de interesse público;
- B) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- C) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10.CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ou edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Piraúba- MG 24 de abril de 2026

Marjorie Claro Cabido|5423
Secretaria Municipal de
Assistência Social
GESTOR

Mislene da Silva| 1175
Coordenador de Departamento
do Cras
FISCAL

Sabores Distribuidora de
Alimentos Ltda
CNPJ:55.814.591/00001-22
Emylly Tayna Diniz Ferreira
Sócio Administrativo
CONTRATADO

TESTEMUNHA:

1- Nome: _____

1- Nome: _____

2- CPF: _____

2- CPF: _____

3- Assinatura: _____

3- Assinatura: _____